



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PRPGP/UFSM) SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETOS DE PESQUISA EDITAL 006/2021 – FIPE SÊNIOR

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013, referente à bolsa contemplada no edital 006/2021 - PRPGP/UFSM-FIPE Sênior.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	07/06/2021
Inscrição dos candidatos	07/06/2021 a 14/06/2021
Avaliação dos candidatos	15/06/2021 a 16/06/2021
Divulgação resultado preliminar	17/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	17/06/2021 a 18/06/2021
Análise Recursos	19/06/2021
Divulgação do Resultado Final	21/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 07/06/2021 a 14/06/2021

2.2 Horário: até às 23:59 h do dia 14/06/2021

2.3 Documentos obrigatórios: **enviar a ficha de inscrição (ANEXO 1 deste edital), histórico escolar e Currículo Lattes atualizado** (em pdf) para o e-mail cristiano.ballus@ufsm.br

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será mediante avaliação do Currículo Lattes atualizado, histórico escolar e entrevista individual.

3.1.1 A entrevista será realizada através de ambiente virtual, no período de 15/06/2021 a 16/06/2021. Cada candidato(a) receberá um e-mail contendo a data, horário e a plataforma na qual será realizada a entrevista.

3.1.2 Durante a entrevista, será avaliado se as competências e habilidades do(a) candidato(a) são compatíveis para a execução das atividades do projeto, bem como experiências prévias na área do projeto.

3.1.3 Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 21/06/2021 a 30/07/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/07/2021.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	054778	Caracterização de compostos fenólicos em diferentes cultivares de noz-pecã	Qualidade de Alimentos	01/07/2021 a 28/02/2022

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) ACADÊMICO(A)

5.1 Estar regularmente matriculado(a), na Universidade Federal de Santa Maria, em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

5.3 Estar cadastrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do(a) aluno(a).

5.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.6 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do(a) aluno(a) beneficiário(a), em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.6.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.10 O(a) bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista FIPE-SÊNIOR/UFSM.

5.11 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do CCR (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/>), na aba “Editais”, no respectivo item deste edital.

6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 (UFSM). Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos(as) bolsistas, a realização da avaliação e seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos(as) com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.3 Histórico escolar.

6.4 O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado preliminar deverá recorrer enviando e-mail para cristiano.ballus@ufsm.br com a contestação por escrito, no período entre 17/06/2021 e 18/06/2021.

6.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entrar em contato com o coordenador do projeto imediatamente, através do e-mail cristiano.ballus@ufsm.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cristiano.ballus@ufsm.br.

Santa Maria, 04 de junho de 2021.


Prof. Dr. Cristiano Augusto Ballus

Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos

Centro de Ciências Rurais

Universidade Federal de Santa Maria

